

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 245 Disponibilização: 29/12/2023

Publicação: 29/12/2023

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 28.758, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Prorroga cedências de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

- Art. 1º Ficam prorrogadas as cedências dos Policiais Militares, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes QPPM, abaixo relacionados, para exercerem funções de natureza policialmilitar na Casa Militar, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso I do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982:
- I Subtenente da Polícia Militar, Registro Estatístico *****974, LAERCIO FERRAZ DE SOUZA;
- II Subtenente da Polícia Militar, Registro Estatístico *****332, ACHILES MENEZES FERREIRA;
- III Subtenente da Polícia Militar, Registro Estatístico *****899, MAURÍCIO DE CARVALHO CUNHA;
- IV Subtenente da Polícia Militar, Registro Estatístico *****023, FRANCISCO SEVERIANO FILHO;
- V Subtenente da Polícia Militar, Registro Estatístico *****388, EDMILSON LINS DE ALBUQUERQUE;
- VI Subtenente da Polícia Militar, Registro Estatístico *****881, HERMES BOLIVAR CLEMENTE PEREIRA;
- VII Subtenente da Polícia Militar, Registro Estatístico ******205, CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM;
- VIII Primeiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******126, SANDRA NETTO BORGES;
- IX Primeiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******824, ROSICLEIA LEANDRO DE AZEVEDO;
- X Primeiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******144, FRANCISCO JEANDERSON DOS SANTOS SOUZA;
- XI Primeiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****777, JOÃO FERREIRA MARINCK;

- XII Primeiro-Sargento da Polícia Militar Registro Estatístico ******673, NILDERSON DOS SANTOS RAPOSO;
- XIII Primeiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****779, JUNIOR LIMA MACIEL;
- XIV Primeiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****349, FRANCISCO EVAN NOGUEIRA DA SILVA;
- XV Primeiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****912, WÉDER SANTANA DE OLIVEIRA;
- XVI Primeiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******952, WANDER BANDEIRA DE OLIVEIRA;
- XVII Primeiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******865, ERICA VIEIRA DA COSTA;
- XVIII Primeiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******985, LAÉRCIO SANTOS MENDONÇA;
- XIX Primeiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******613, PAULO CORDEIRO BARBOSA;
- XX Primeiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******632, MARCUS VINICIUS CORDELIER DOS SANTOS;
- XXI Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******380, VALDINEI SOUZA OLIVEIRA;
- XXII Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****536, JARBAS LOPES DA SILVA;
- XXIII Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******833, CAMILA MIRELA THEOBALD;
- XXIV Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****791, FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR;
- XXV Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******607, ALCICLEY ANTONIO ROCHA RODRIGUES;
- XXVI Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******724, BRENO AUGUSTO BOLLATI PEIXOTO;
- XXVII Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******266, ALAN JOSE DE MELO MACHADO;
- XXVIII Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******577, CLEBEILDO DE LIMA GOMES;
- XXIX Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******105, DANIEL DE LOIOLA PAIVA;
- XXX Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******809, TARCISIO PARADA DE CARVALHO;

- XXXI Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******133, GILBERTO NERY INFANTE;
- XXXII Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******123, JOSEIZA CASTRO CAVALCANTE;
- XXXIII Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******580, ADEMIR VIEIRA RIBEIRO;
- XXXIV Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******077, JORGE DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR;
- XXXV Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******175, ADAILTON AZEVEDO DE OLIVEIRA;
- XXXVI Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******838, ANA LUCIA DE LIMA;
- XXXVII Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******430, ERICK GONÇALVES BEZERRA;
- XXXVIII Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******042, DAVI GALDINO RAMOS;
- XXXIX Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****779, NALU VERIDIANE ZANELLA;
- XL Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****932, FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE FARIAS;
- XLI Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****799, DEIVIDSON CAVALCANTE SEIXAS;
- XLII Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****944, FRANCISCO HILTON DE OLIVEIRA FILHO;
- XLIII Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******047, EMERSON SANCHES TEIXEIRA;
- XLIV Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******874, FRANSCINEI FELIX PAIVA;
- XLV -Segundo-Sargento a Polícia Militar, Registro Estatístico *****557, JAQUELINE COSTA PIMENTEL;
- XLVI Segundo-Sargento a Polícia Militar, Registro Estatístico *****363, ELIONES VITURINO DIAS;
- XLVII Segundo-Sargento a Polícia Militar, Registro Estatístico *****263, RAIMUNDO ROBSON BARBOSA DE OLIVEIRA;
- XLVIII Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******300, OSCAR MUNHOZ MARQUES JUNIOR;
- XLIX Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****991, ADRIANA SILVA DIOGENES RIBEIRO;

- L Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******946, MÁRCIO ANTONIO FERREIRA DA SILVA;
- LI Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****764, MAYKON PEÇANHA DE JESUS;
- LII Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******466, FAGNER SOARES SARAIVA;
- LIII Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******577 EDUARDO ANDRADE TEIXEIRA;
- LIV Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******224, PAULO MARCOS DE SOUZA SOARES SOUZA;
- LV Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******613, VIVIANE CÂNDIDO DE FREITAS;
- LVI Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******931 LIANE SOARES NAKAIOSHI DA SILVA;
- LVII Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******860, DAVES ROSSI ALVES RIBEIRO;
- LVIII Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******688, ANDERSON CHUIKA;
- LIX Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******097, ALEANDRO SOUSA ALEXANDRIA;
- LX Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******875, GEOVANDRO SOUZA LACERDA;
- LXI- Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******360 FÁBIO ALEXANDRE DA ROSA;
- LXII Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******168, IZAIAS DA SILVA LIMA;
- LXIII Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******724, JEFERSON APARECIDO MACHADO;
- LXIV Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******082, DIEGO MENDES MORAIS;
- LXV Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******688, SERGINEI CAMILO DE OLIVEIRA;
- LXVI Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******320, ELI CARLOS ANUNCIAÇÃO PEREIRA;
- LXVII Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******522, EDNA SILVA DO NASCIMENTO;
- LXVIII Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****719, SIDNEY GOMES DA SILVA;

- LXIX Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****557, DAVID PIRES DE ALMEIDA;
- LXX Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******643, MÁRIO LIMA DA FONSECA;
- LXXI Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******148, ALESSANDRA CASTRO DE CARVALHO HERON;
- LXXII Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******582, CLEVERSON LUIS CAVALCANTE;
- LXXIII Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******663, MARCUS ROBERTO RODRIGUES OLIVEIRA;
- LXXIV Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******640, MARCEL SALES HERON;
- LXXV Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****148, CARLOS DE SOUZA LIMA;
- LXXVI Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******906, WHALLACY EDER DE LIMA;
- LXXVII Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******153 ENISSON MENDES DE ARAUJO;
- LXXVIII Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******744, EDHILLAN SOUSA DE OLIVEIRA;
- LXXIX Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******108, ELZIMAR RODRIGUES DA TRINDADE;
- LXXX Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******502, JEFERSON CHARLLES BRZUSKA;
- LXXXI Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****744, ALEX PEREIRA DE SOUZA;
- LXXXII Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******367, FÁBIO QUEIROZ;
- LXXXIII Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******486, EFFERSON ALVES PAIXÃO;
- LXXXIV Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******434 GEOVANI DURANS;
- LXXXV Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******077, WALACE DE JESUS CORDEIRO MAIA;
- LXXXVI Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******380 RODRIGO JOSE DA SILVA; e
- LXXXVII Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******375 FABIO RODRIGUES;

Parágrafo único. Os Policiais Militares, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuarão na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para comporem comissões e instruírem procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrerem em escalas de serviços compatíveis às suas Graduações.

- Art. 2° Os Praças permanecerão agregados ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes QPPM, pelo mesmo período de suas cedências, em consonância com o inciso I do § 1° do art. 79 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.
- Art. 3° Os Policiais Militares permanecem no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia QEPM, durante o intervalo de suas cedências, concomitante o estabelecido no art. 2° da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.
- Art. 4° Os Praças continuarão adidos à Ajudância-Geral, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.
- Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 1° de janeiro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/12/2023, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0044267669** e o código CRC **2639CC01**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0006.001770/2023-14

SEI nº 0044267669